

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 312 – Data 08/01/2021 – Página 1/11 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
Decretos.....1
Decreto nº 3.656, de 5 de janeiro de 2021.....1
Decreto nº 3.657, de 5 de janeiro de 2021.....1
Decreto nº 3.658, de 5 de janeiro de 2021.....1
Decreto nº 3.659, de 6 de janeiro de 2021.....1
Decreto nº 3.660, de 7 de janeiro de 2021.....2
Portarias.....2
Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 002, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 003, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 004, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 005, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 006, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 007, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 008, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 009, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 010, de 4 de janeiro de 2021.....2
Portaria nº 011, de 4 de janeiro de 2021.....3
Portaria nº 012, de 4 de janeiro de 2021.....3
Portaria nº 013, de 4 de janeiro de 2021.....4
Portaria nº 014, de 4 de janeiro de 2021.....4
Portaria nº 015, de 4 de janeiro de 2021.....4
Portaria nº 016, de 4 de janeiro de 2021.....5
Portaria nº 017, de 4 de janeiro de 2021.....5
Portaria nº 018, de 4 de janeiro de 2021.....5
Portaria nº 019, de 4 de janeiro de 2021.....6
Portaria nº 020, de 4 de janeiro de 2021.....6
Portaria nº 021, de 4 de janeiro de 2021.....6
Portaria nº 022, de 4 de janeiro de 2021.....6
Portaria nº 023, de 4 de janeiro de 2021.....7
Portaria nº 024, de 4 de janeiro de 2021.....7
Portaria nº 025, de 4 de janeiro de 2021.....7
Portaria nº 026, de 4 de janeiro de 2021.....7
Portaria nº 027, de 4 de janeiro de 2021.....8
Portaria nº 028, de 4 de janeiro de 2021.....8
Portaria nº 030, de 5 de janeiro de 2021.....8
Portaria nº 031, de 5 de janeiro de 2021.....9
Portaria nº 032, de 5 de janeiro de 2021.....9
Portaria nº 033, de 5 de janeiro de 2021.....9
Portaria nº 034, de 5 de janeiro de 2021.....10
Portaria nº 035, de 5 de janeiro de 2021.....10
PODER LEGISLATIVO.....10
Ata nº 1/2021.....10

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.656, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Corrige o valor da parcela mensal do Loteamento Parque Residencial Dei Fiori para o ano de 2021.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII,

DECRETA:

Art. 1º As parcelas mensais do loteamento Parque Residencial Dei Fiori vencíveis a partir de 01 de janeiro de 2021 serão corrigidas em 8,10%, observado o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.905, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Fábio Chies,
Secretário Municipal da Fazenda.

Andréia Armelin,
Auditora Tributária.

Conferido por Daiane C. G. Benelli,
Assessora Jurídica.

DECRETO Nº 3.657, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o ano de 2021.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII,

DECRETA:

Art. 1º O valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o ano de 2021 será de R\$ 508,08 (quinhentos e oito reais e oito centavos), observado o art. 305, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Fábio Chies,
Secretário Municipal da Fazenda.

Andréia Armelin,
Auditora Tributária.

Conferido por Daiane C. G. Benelli,
Assessora Jurídica.

DECRETO Nº 3.658, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Classifica escolas de difícil acesso para o ano de 2021.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, as escolas municipais de difícil acesso são classificadas da seguinte forma:

Distância da sede do município de 3,0 Km a 7,99 Km:

EEEE Dom Vital, situada na localidade de Torino.....4,7 Km

Distância da sede do município de 8,0 Km a 14,99 Km:

EMEF de Tempo Integral Santa Luzia, situada na localidade de Santa Luiza.....12,9 Km
EMEI Carinha de Anjo, situada na localidade do Arcoverde.....13,0 Km

Distância da sede do município acima de 15,00 Km:

EMEI São Sebastião, situada na localidade de São Sebastião de Castro.....16,7 Km
EMEF Salvador Bordini, situada na localidade do Cinco da Boa Vista.....21,9 Km

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.478, de 04 de dezembro de 2019.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Daiane C. G. Benelli,
Assessora Jurídica.

DECRETO Nº 3.659, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Fixa os preços dos serviços públicos para o ano de 2021.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 819, de 29 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que a base para cálculo de aferição dos valores das gavetas e columbários do Cemitério Público Municipal – alíneas “a” e “d” do inc. II do art. 1º do presente Decreto, decorrem da divisão proporcional do custo da obra, conforme Planilha Orçamentária de licitação; e

CONSIDERANDO que a construção do primeiro módulo de gavetas no novo terreno do Cemitério Público Municipal ocorreu em período de reconhecido inflacionamento da construção civil, com a sua conclusão no mês de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas e os preços dos serviços públicos municipais, a seguir relacionados, passam a ser cobrados, a partir desta data, conforme segue:

I - PREÇOS POR HORA MÁQUINA:

a) caminhão-caçamba truque	R\$ 185,00
b) caminhão-caçamba toco	R\$ 151,00
c) carregadeira	R\$ 225,00
d) motoniveladora	R\$ 392,00
e) retroescavadeira	R\$ 185,00
f) tator 14C	R\$ 392,00
g) trator Agrícola	R\$ 146,00
h) rolo compactador	R\$ 291,00
i) carroção	R\$ 19,00

§ 1º A ensiladeira acoplada no trator agrícola para a prestação de serviços públicos têm seus preços fixados, sem subsídio do município, nos seguintes valores:

a) ensiladeira móvel.....R\$ 31,00 por hora

§ 2º Os preços constantes nesse item servirão de preço máximo para as hipóteses de necessidades de contratação de prestadores de serviços em terceirizações, através de procedimento licitatório.

§ 3º Uma vez escolhido o prestador e estabelecidos os valores de remuneração, eles servirão de base para a cobrança dos percentuais de responsabilidade do beneficiário.

§ 4º Para as hipóteses de prestação de serviços de forma mista, ou seja, com equipamento próprio da Administração e terceirizados, os valores dos percentuais a serem cobrados dos beneficiários serão equiparados aos valores obtidos no processo de licitação para contratação destes.

II - GAVETAS E COLUMBÁRIOS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) preço de cada gaveta no cemitério público municipal.....R\$ 2.575,00
b) pagamento parcelado (exceto carentes):
1. duas vezes, sendo 50% de entrada e saldo em 30 dias.....R\$ 2.700,00
2. de três a cinco vezes: entrada de 30% do valor e saldo parcelado.....R\$ 2.800,00
c) tarifa para sepultamento.....R\$ 300,00

d) preço de cada columbário no cemitério público municipal.....R\$ 1.235,00

1. duas vezes, sendo 50% de entrada e saldo em 30 dias.....R\$ 1.300,00

2. de três a cinco vezes: entrada de 30% do valor e saldo parcelado.....R\$ 1.400,00

III - PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO (CORDÃO):

O preço do serviço da pavimentação de vias públicas, com calçamentos de paralelepípedos, a complementação de arruamentos com meio-fio (cordão), e dos passeios públicos, serão os seguintes:

a) calçada (passeio) ao m².....R\$ 73,00

b) meio-Fio (cordão) por metro linear...R\$ 28,00

c) pavimentação m² (paralelepípedos mão de obra).....R\$ 73,00

IV - PREÇOS DE BRITAS E SIMILARES AO M³:

a) brita 1.....R\$ 45,00

b) brita 2R\$ 45,00

c) pedra marroada.....R\$ 43,00

d) pó de britaR\$ 45,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.305, de 02 de janeiro de 2020.

Carlos Barbosa, 6 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Fábio Chies,
Secretário da Fazenda.

Andréia Armelin,
Auditora Tributária.

Conferido por Daiane C. G. Benelli,
Assessora Jurídica.

DECRETO Nº 3.660, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece início e término do ano letivo para 2021.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII,

DECRETA:

Art. 1º O ano letivo de 2021 será:

I - de 22 de fevereiro a 13 de dezembro para alunos do ensino fundamental I e fundamental II regular e de tempo integral, compreendido Pré-A, Pré-B e de 1º ao 9º ano; de 14 a 16 de dezembro para complementação de resultados, e dia 17 de dezembro a formatura do ensino fundamental;

II - de 1º de fevereiro a 22 de dezembro das escolas municipais de ensino infantil, para alunos de creche, Pré-A e Pré-B integral.

Art. 2º As atividades dos monitores e Auxiliares Gerais de Escola com alunos das escolas de educação infantil (EMEI), terão início em 1º de fevereiro e término em 22 de dezembro.

Art. 3º As atividades dos professores com os

alunos de turma de educação infantil nas escolas, terão início em 22 de fevereiro e término em 13 de dezembro, com exceção dos professores das turmas de creches e Pré-A integral, que terão o término de suas atividades com alunos em 22 de dezembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Roneide Maria dos Santos,
Secretária da Educação.

Conferido por Daiane C. G. Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, **BEATRIZ MARTIN BIANCO,** Vice-Prefeita, matrícula nº 2.226, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.779, de 12 de maio de 2020, para exercer em caráter permanente, as atribuições abaixo relacionadas, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal 3.347, de 14 de dezembro de 2016:

- substituir e representar o Prefeito nos seus afastamentos e impedimentos;
- auxiliar o Prefeito no trato dos assuntos políticos e administrativos e sempre que for convocado para missões especiais, na definição e implantação de projetos e programas de interesse municipal e na execução, controle e fiscalização de ações do governo;
- coordenar trabalhos e atividades de interesse da administração junto à população, entidades públicas e privadas e demais órgãos do Poder Executivo;
- coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, dos programas e outros assuntos de interesse do Município;
- organizar e coordenar os serviços de cerimonial;
- coordenar as políticas da tecnologia da informação, quanto a redes, sistemas e equipamentos necessários ao controle operacional, financeiro e de gestão;
- desempenhar outras competências afins.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CLAUDIA POZZA,** matrícula nº 2.235, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LENICE SBERSE NERY,** matrícula nº 2.231, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FABIO CHIES,** matrícula nº 727, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DANILO FACHINI,** matrícula nº 2.230, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **GISELE GUERRA,** matrícula nº 2.229, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **RONEIDE MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 1.290, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ELISEU DEMARI,** matrícula nº 2.233 para exercer as atribuições do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA-PROARTE, lotado na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC07, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DAIANE CRISTINA GLENZEL BENELLI,** matrícula nº 2.228, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC06, com carga horária semanal de 20 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FABIO DOLZAN,** matrícula nº 1.416, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Coordenador Geral de Relações Institucionais e Captação de Recursos, lotado no Gabinete do Prefeito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC08, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUANA FERRARI BROCH,** matrícula nº 2.227, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Supervisora de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC04, com carga horária semanal de 20 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DANIELA BIANCHINI,** matrícula nº 2.234, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VIVIANE PIACENTINI,** matrícula nº 2.232, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Coordenadora Geral do Governo, lotada no Gabinete do Prefeito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC08, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FRANCISCO DE FREITAS SPERB JUNIOR,** matrícula nº 1.335, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC04, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, a servidora **ADELI SONZA**, matrícula 2.214, Técnico em Enfermagem, como beneficiária do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Concede, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** à referida servidora, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.545, 59 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, a servidora **CARINA GIOVANELLA DORNELLES**, matrícula 2.018, Técnico em Enfermagem, como beneficiária do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Concede, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** à referida servidora, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.545, 59 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Remaneja, a partir desta data, o servidor **ELSON ZARO**, Motorista, matrícula nº 599, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Saúde, e,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **ELSON ZARO**, Motorista, matrícula nº 599, Motorista, como beneficiário do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,**

Concede férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALGISA MOCELLIN	17/03/2019 a 16/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANA BASSO AUDIBERT	14/02/2019 a 13/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANA PEDRUZZI LAZZARI	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANA RITA FABRIN	03/11/2019 a 02/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ALCEU LAZZARI	18/02/2019 a 17/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ALDENI LAMBERTI BISSACO	09/08/2019 a 08/08/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
ALICE MARIA MUXFELDT	20/06/2019 a 19/06/2020	15/01/2021 a 03/02/2021
ANA BEATRIZ RAGASSON	17/05/2019 a 16/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA CAROLINA SBEGHEN LOSS	03/03/2019 a 02/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA HELENA OLIVEIRA CAPELLI	05/05/2019 a 04/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA PAULA BACH LAZARON	01/08/2019 a 31/07/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
ANALICE TRESSOLDI	18/02/2019 a 17/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREIA FACCHINI	10/01/2020 a 09/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ANDREIA MARIA DOTTA	08/03/2019 a 07/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREIA MARIA DOTTA	06/03/2019 a 05/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREIA SCARATTI	05/10/2019 a 04/10/2020	18/01/2021 a 06/02/2021
ANDREIA SONAGLIO GOULART	18/02/2020 a 17/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREISA FACHINELLI	08/01/2020 a 07/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ANGELICA DA SILVA BRAGA	03/08/2019 a 02/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO	15/03/2019 a 14/03/2020	28/01/2021 a 16/02/2021
ARIELI CRISTIANA PAIZ	23/04/2019 a 22/04/2020	25/01/2021 a 13/02/2021
BEATRIS TERESINHA MATHIAS	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
BEATRIZ ARREGUI SOPELSA	09/02/2020 a 08/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
BRUNO LUIS SERPA BRUNICZAK	19/03/2020 a 18/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA MORARI CHIES	20/03/2020 a 19/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CARLA PUREZA DE SOUZA	13/04/2020 a 12/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CARLOS ALBERTO TIRONI	02/12/2019 a 01/12/2020	27/01/2021 a 15/02/2021
CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS	20/05/2020 a 19/05/2021	25/01/2021 a 13/02/2021
CARMEM LIZIA ABI PICCOLI	03/08/2019 a 02/08/2020	18/01/2021 a 06/02/2021
CASSIANA BONADIMAN ROSSI	07/01/2020 a 06/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CASSIANA SANTAROSA	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CATIA MANICA PIACENTINI	10/02/2019 a 09/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CATIA REGINA CATTANI FARDO	30/03/2019 a 29/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLARI ZORZI CASAGRANDE	16/09/2019 a 15/09/2020	26/01/2021 a 14/02/2021
CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE	03/03/2019 a 02/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDINHO CHIES	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDIO JOSE BAVARESCO	01/02/2019 a 31/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLEIDES MARIA MISSIAGGIA FRIGHETTO	21/08/2019 a 20/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLOVIS DEMARCHI	01/02/2020 a 31/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021
CRISTIANE HAMMES HELFENSTEIN	10/01/2020 a 09/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
CRISTIANE MARIA SEHNEM	18/02/2020 a 17/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CRISTIANE ROYER CHIES	04/03/2019 a 03/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CRISTINA BACK WEBER STEFFENS	21/03/2020 a 20/03/2021	28/01/2021 a 16/02/2021
CRISTINA GEDOZ	15/02/2020 a 14/02/2021	18/01/2021 a 06/02/2021
CRISTINA PONT FERREIRA	20/07/2019 a 19/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
CRISTINE MARTINELLI	02/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
DAIANA PAIM VILARINO	15/05/2020 a 14/05/2021	25/01/2021 a 13/02/2021
DAIANA SARTORI AGOSTINI	10/07/2019 a 09/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DAIANE CHIES BELLAVER	13/05/2019 a 12/05/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
DAIANE COUSSEAU	18/03/2020 a 17/03/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ	16/09/2019 a 15/09/2020	18/01/2021 a 06/02/2021
DANIEL MENANDRO MACIEL CORDELLA	20/03/2020 a 19/03/2021	11/01/2021 a 30/01/2021

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELA DE PAOLI GROFF MACIEL	14/12/2019 a 13/12/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	POZZA	06/03/2021	a 02/02/2021			02/02/2021
DARLEY LOCATELLI	22/12/2019 a 21/12/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	GABRIELE MATTANNA	03/08/2019 a 02/08/2020	a 25/01/2021	JAQUESON ROQUE DE FRANÇA	30/06/2019 a 29/06/2020	25/01/2021 a 13/02/2021
DENISE MARIA FEYH	20/02/2019 a 19/02/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	GENIR GUARAGNI	01/02/2020 a 31/01/2021	a 04/01/2021	JOAO HENRIQUE FACHINELLI	01/02/2020 a 31/01/2021	25/01/2021 a 13/02/2021
DIEGO ZARPELON	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	GILBERTO AZEREDO	02/02/2020 a 01/02/2021	a 04/01/2021	JOAO LUIZ CARLOTTO	05/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
DIRCEU BIRCK	01/02/2020 a 31/01/2021	27/01/2021 a 15/02/2021	GILMARA BUENO MACIEL	20/01/2020 a 19/01/2021	a 18/01/2021	JOCELMO DOS SANTOS SOARES	16/03/2020 a 15/03/2021	25/01/2021 a 23/02/2021
DOMINGOS BRAZ CAPPELLARI	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	GILMARA ROSSI	21/11/2019 a 20/11/2020	a 25/01/2021	JOEL CANAL	13/04/2019 a 12/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DOUGLAS LONDERO	13/05/2019 a 12/05/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	GIOVANI COSTA ZIEGLER	01/08/2019 a 31/07/2020	a 04/01/2021	JOSE CARLOS CUSTODIO	02/01/2020 a 01/01/2021	11/01/2021 a 30/01/2021
EDGAR PIACENTINI	24/06/2019 a 23/06/2020	23/01/2021 a 21/02/2021	GIOVANI DA ROLT	19/09/2019 a 18/09/2020	a 25/01/2021	JOVIANO RODRIGO GRAEBIN	01/09/2019 a 31/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
EDUARDO ALVARES BATISTA	05/08/2019 a 04/08/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	GISELE PERTILE	23/03/2019 a 22/03/2020	a 18/01/2021	JULIO CESAR OLIVEIRA MOREIRA	20/08/2019 a 19/08/2020	18/01/2021 a 06/02/2021
ELIANA MARIN GUERRA	04/04/2019 a 03/04/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	GISLAINE BONACINA ANTUNES	01/12/2019 a 30/11/2020	a 25/01/2021	JUNIOR MAURICIO MOCELIN	01/04/2019 a 31/03/2020	25/01/2021 a 13/02/2021
ELIANE CARNIEL	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	GRAZIELA FLORES DE AZEVEDO	20/06/2019 a 19/06/2020	a 04/01/2021	KARIN SCHUBERT	08/10/2019 a 07/10/2020	25/01/2021 a 13/02/2021
ELIANE CARNIEL	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	GREICE SIPP DA SILVA	15/03/2020 a 14/03/2021	a 04/01/2021	LAURA HELENA CORREA CARLOTTO	15/04/2020 A 14/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELIS REGINA HAAS	12/04/2019 a 11/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	GUSTAVO MISSIAGGIA	30/04/2019 a 29/04/2020	a 05/01/2021	LAURO CESAR DOS SANTOS SCHNEID	01/02/2019 a 31/01/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
ELIS REGINA HAAS	10/03/2019 a 09/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	ILDO ADELINO GUERRA	30/03/2019 a 29/03/2020	a 04/01/2021	LEANDRO FERLA	05/11/2019 a 04/11/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
ELSIOMAR BITTENCOURT FLORES	21/10/2019 a 20/10/2020	27/01/2021 a 15/02/2021	ILDO JOSE ZWIRTES	15/03/2019 a 14/03/2020	a 18/01/2021	LEANI ANA BREUNIG SCHOLZ	10/04/2019 a 09/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ELSON ZARO	28/12/2019 a 27/12/2020	11/01/2021 a 30/01/2021	INES MARIA THUMS DA SILVA	15/03/2020 a 14/03/2021	a 04/01/2021	LETICIA FOPPA SANDOVAL	01/09/2019 a 31/08/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
EMA MISTURINI	21/06/2019 a 20/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	ISABEL GERHARDT	07/11/2019 a 06/11/2020	a 04/01/2021	LETICIA LANDO DE ALMEIDA	14/06/2019 a 13/06/2020	27/01/2021 a 15/02/2021
ERLI DA CONCEICAO BUENO	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	IURI CARRARO FOLETTO	09/06/2019 a 08/06/2020	a 25/01/2021	LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIANA BRAGANHOL DE MARCHI	22/05/2019 a 21/05/2020	07/01/2021 a 05/02/2021	IVANIR ANTONIO KAEFER	09/02/2019 a 08/02/2020	a 04/01/2021	LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA	01/03/2020 a 28/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIANA ERTHAL FLORES	22/02/2020 a 21/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	JAILSON RABUSKE	02/04/2020 a 01/04/2021	a 04/01/2021	LUCIANE DA SILVA RIPPEL	24/06/2019 a 23/06/2020	25/01/2021 a 13/02/2021
FATIMA FESTA BELLAVER	01/03/2019 a 29/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	JAIRO LUIZ SAUTHIER	21/02/2020 a 20/02/2021	a 04/01/2021	LUCIANE SAUTHIER DALCIN	05/03/2019 a 04/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES	13/04/2019 a 12/04/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	JANDIR MARCHI	01/06/2019 a 31/05/2020	a 04/01/2021	LUCIANE SCUTTA FINK	06/03/2019 a 05/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FERNANDA ZANETTI TRAMONTINA	12/05/2019 a 11/05/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	JANETE BELLEBONI TAUFER	09/03/2019 a 08/03/2020	a 25/01/2021	LUCIANE SCUTTA FINK	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FLAVIA HAAS ROYER	13/03/2019 a 12/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	JANICE ROTT VEIGA	15/02/2020 a 14/02/2021	a 04/01/2021	LUCILENE MARCHI	20/01/2020 a 19/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FRANCIELE CARNEIRO TOTEL	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	JANICE TERESINHA ZWIRTES DA SILVA	01/02/2020 a 31/01/2021	a 04/01/2021	LUCILENE PODER BAVARESCO	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FRANCIELE METZ	05/12/2019 a 04/12/2020	11/01/2021 a 30/01/2021	JAQUELINE BORSOI WERNER	14/03/2020 a 13/03/2021	a 04/01/2021	LUCIMARA KURMANN	10/12/2019 a 09/12/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
FRANCIELI BONO	10/02/2020 a 09/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	JAQUELINE PANAZZOLO	11/02/2020 a 10/02/2021	a 04/01/2021	LUIS CARLOS BELLAVER	05/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
FRANCINARA DALLA POZZA	01/03/2019 a 29/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO	08/03/2019 a 07/03/2020	a 04/01/2021	LUIZ FELIPPE WERNER	17/01/2020 a 16/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FRANCINARA DALLA	07/03/2020 a 04/01/2021	04/01/2021	JAQUELINI MARA AGOSTINI RICETTI	21/02/2019 a 20/02/2020	a 04/01/2021	LUIZA HELENA CORREA DE CORREA	06/05/2020 a 05/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAIARA PATZLAFF	22/03/2020 a 21/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	OLIVEIRA	14/02/2021	a 02/02/2021			02/02/2021
MAICON AGOSTINI	22/07/2019 a 21/07/2020	27/01/2021 a 15/02/2021	MILTON DA SILVA	10/12/2019 a 09/12/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	ROBERTO RIEDI	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAICON MINEIRO	04/02/2020 a 03/02/2021	04/01/2021 a 23/01/2021	MONICA BRAGAGNOL DOSSO	02/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	RONALDO FACHINELLI	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAITE MIRANDA STEFFANI	10/01/2020 a 09/01/2021	11/01/2021 a 30/01/2021	MONICA BRAGAGNOL DOSSO	03/03/2019 a 02/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	RONALDO MIORELLI	02/02/2020 a 01/02/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA	07/06/2019 a 06/06/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	MONICA CANAL CHESINI	22/03/2019 a 21/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA DE FATIMA CORREA	16/02/2020 a 15/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	MORILO ZIMMERMANN	06/05/2020 a 05/05/2021	07/01/2021 a 26/01/2021	RUTINEIA BALBINOT SALINI	18/02/2019 a 17/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA HERPICH	01/02/2020 a 31/01/2021	25/01/2021 a 13/02/2021	NADIA REGINA BALDASSO	25/10/2019 a 24/10/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	RUTINEIA BALBINOT SALINI	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA ONGARATTO CLUNC	28/12/2019 a 27/12/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	NADIR WERNER	24/01/2019 a 23/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SAMARA DA SILVA SCHMITZ	16/02/2020 a 15/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIANA LUSANI VOLPATTO	05/06/2019 a 04/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SANDRA BACCON	13/05/2019 a 12/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCELE HOCH	03/12/2019 a 02/12/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	NELCI MILANI RODRIGUES DE FREITAS	13/05/2019 a 12/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SANDRA COHSUL	01/10/2019 a 30/09/2020	25/01/2021 a 23/02/2021
MARCO VALERIO GIRONDI	24/06/2019 a 23/06/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	NEUSA MARIA ESTEVES CANAL	21/03/2020 a 20/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SANDRA REGINA WEIAND	03/03/2019 a 02/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS FONTANA CERUTTI	22/02/2019 a 21/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	OLY GEDOZ	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SILVANA DE FATIMA FERRI	04/03/2019 a 03/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS JOSE FACIOCHI	20/07/2019 a 19/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	OSMAR ZARPELON	15/01/2019 a 14/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SILVIA ELISABETE DIAS FRANCO	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARGARETE PASINI MACANGNIN	01/06/2019 a 31/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	PATRICIA BRANDELLI	04/01/2020 a 03/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SILVIA SALVADORI BELEBONI	18/10/2019 a 17/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DE LOURDES SILVEIRA PAGATINI	16/03/2019 a 15/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	PAULO CESAR BELLAVER	08/01/2020 a 07/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SILVIA ZAGO	17/11/2014 a 16/11/2015	27/01/2021 A 25/02/2021
MARIA ELENA BALDASSO	29/08/2019 a 28/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	PAULO CESAR BELLAVER	03/07/2019 a 02/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SIMONE POZZA MIGOT	12/07/2019 a 11/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA LAIS ARTUS	18/02/2019 a 17/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	PAULO ZUGE	22/03/2019 a 21/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SIMONE REGINA FABRISSIO	06/04/2019 a 05/04/2020	18/01/2021 a 06/02/2021
MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU	17/05/2020 a 16/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS BERTE	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SINARA KIRCH	01/12/2019 a 30/11/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
MARIBEL BORTOLOTTI	04/03/2019 a 03/03/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS BERTE	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SIRLAINE MARIA KUNZLER SELLERI	12/02/2019 a 11/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARILDA DAMIANI BACCON	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	PRISCILA WERNER	20/02/2020 a 19/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	SOELI APARECIDA CHIES PEDRUZZI	16/05/2019 a 15/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARILDA DAMIANI BACCON	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	RALF HAGEMANN ZILLMER	21/09/2019 a 20/09/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	SONIA MISTURINI RAMOS	24/02/2019 a 23/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARINES CHIES ONGARATTO	17/03/2020 a 16/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	RAQUEL FERRANTI	16/05/2019 a 15/05/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	SORAIA CAUDURO CHESINI	10/09/2019 a 09/09/2020	21/01/2021 a 19/02/2021
MARLA ONGARATTO	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI	11/10/2019 a 10/10/2020	27/01/2021 a 15/02/2021	SUELI DO CARMO MENDES DELINGER	06/05/2020 a 05/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARLUZA DE OLIVEIRA GOULART	01/06/2020 a 31/05/2021	25/01/2021 a 13/02/2021	RAQUEL TRENTIN ARAUJO	02/07/2019 a 01/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	TACIANA CATTANI	11/08/2019 a 10/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MATHEUS DELAZZARI	10/07/2019 a 09/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	REGINA CAGLIARI ROSSI	02/08/2019 a 01/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	TAIS AIMI	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
MELANEA GROSZ FASCIO	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	RENI FOPPA	22/08/2019 a 21/08/2020	25/01/2021 a 13/02/2021	TANIA SCHAFER	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MERCIA JOANA CHIES	18/02/2020 a 17/02/2021	04/01/2021 a 23/01/2021	ROBERTA MANFROI LO	22/09/2019 a 21/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	TATIANA POSTAL	04/03/2019 a 03/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MICHEL FROZZA	17/05/2020 a 16/05/2021	18/01/2021 a 06/02/2021	ROBERTO CARLOS COUSSEAU	08/05/2020 a 07/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021	TATIANE CRISTOFOLI	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MICHELI TOMAZI DE	15/02/2020 a	04/01/2021	ROBERTO GUSSI	24/01/2020 a 23/01/2021	04/01/2021 a	THIAGO LAMBERTI BISSACO	18/03/2019 a 17/03/2020	11/01/2021 a 30/01/2021

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALMIR CALLEGARI DE MELLO	02/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
VALMIR ZAPAROLI	05/03/2019 a 04/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VANDERLEI SANTINI	15/11/2019 a 14/11/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
VANDERLEI SOARES	02/05/2019 a 01/05/2020	02/01/2021 a 21/01/2021
VILSO JOSE CANAL	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VINICIUS FLECK SILVEIRA	17/01/2020 a 16/01/2021	25/01/2021 a 13/02/2021
VITOR HUGO MARTINEZ PEREIRA	12/08/2019 a 11/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VIVIANE NEIS	01/12/2019 a 30/11/2020	25/01/2021 a 13/02/2021

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Altera, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, o regime de trabalho das professoras abaixo relacionadas, passando de 20 horas para 25 horas:

Servidora	Matrícula(s)	Cargo
Eliane Carniel	553 e 930	Professor de Séries Iniciais
Elis Regina Haas	334 e 414	Professor de Séries Iniciais
Graziela Flores de Azevedo	1.184	Professor de Educação Infantil
Laura Helena Correa Carlotto	244	Professor de Séries Iniciais
Liliane Cousseau de Boaventura	1.258 e 1.890	Professor de Educação Infantil
Luciane Scutta Fink	1.486 e 1.927	Professor de Educação Infantil
Marciana Lusani Volpatto	581	Professor de Séries Iniciais
Micheli Tomazi de Oliveira	1.798	Professor de Educação Infantil

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ELISEU DEMARI**, Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa, matrícula nº 2.233, para

exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, sem remuneração.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Marluza de Oliveira Goulart,
Procuradora do Município.

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **BEATRIZ MARTIN BIANCO**, Vice-Prefeita, matrícula nº 2.226, para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, sem remuneração.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Marluza de Oliveira Goulart,
Procuradora do Município.

PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FÁBIO DOLZAN**, Coordenador Geral de Relações Institucionais e Captação de Recursos, matrícula nº 1.416, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, sem remuneração.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Marluza de Oliveira Goulart,
Procuradora do Município.

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar andamento às demandas da Secretaria Municipal da Educação,

Convoca a servidora **FRANCINARA DALLA POZZA**, investida no cargo de Professor de Educação Infantil, matrículas nº 750 e 1.815, para retornar às suas atividades no período de 05 a 20 de janeiro de 2021, ficando autorizada a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2021.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar andamento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas,

Convoca o servidor **LAURO CESAR DOS SANTOS SCHNEID**, investido no cargo de Arquiteto, matrícula nº 603, para retornar às suas atividades no período de 05 a 19 de janeiro de 2021, ficando autorizado a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2021.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, ao servidor **CARLOS JOSE VARGAS**, matrícula nº 1.239, motorista, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.545,59 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Período da gratificação: **de 1º a 30 de janeiro de 2021**.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, **FABIANA ZARPELON ELTZ**, matrícula nº 881, para exercer as atribuições da função gratificada de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal da Administração, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente a função gratificada FG06, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FABIO CHIES**, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula nº 727, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, sem remuneração.

Carlos Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Marluza de Oliveira Goulart,
Procuradora do Município.

PORTARIA Nº 30, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Decreto Municipal nº 2.396, de 04 de janeiro de 2010,

Designa, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitações do Município:

Reginara Cristina Aléssio, matrícula nº 1.124;
Gilmar Rossi, matrícula nº 1.852;
Fernanda Becker Johann, matrícula nº 1.969;
Fabrícia Roberta Taufer Moura, matrícula nº 743;
Maribel Bortolotto, matrícula nº 1.020;
Clóvis Demarchi, matrícula nº 211;
João Henrique Fachinelli, matrícula nº 380;
Sabrina Inês Possamai, matrícula nº 1.264;
Soraia Chesini, matrícula nº 1.759;
Jaqueson Roque de França, matrícula nº 1.035;
Pricila Lúcia Bagatini, matrícula nº 1.214;
Gerson Josemar Rauber, matrícula nº 1.512;
Joni Zanatta, matrícula nº 1.213.

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros do Município:

Pricila Lúcia Bagatini, matrícula nº 1.214;
Sinara Kirch, matrícula nº 1.333;
Itacir Rasador, matrícula nº 1.442;
Reginara Cristina Aléssio, matrícula nº 1.124;
Letícia Lando de Almeida, matrícula nº 1.839;
Lucimara Kurmann, matrícula nº 1.119;
Andréia Scaratti, matrícula nº 1.042;
Joseana Longo, matrícula nº 104 – Câmara Municipal de Vereadores.

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio aos Pregoeiros do Município:

Vanessa Reinstein Alnoch, matrícula nº 1.724;
Diego Zarpelon, matrícula nº 1.582;
Cristina Gedoz, matrícula nº 1.505;
Mércia Joana Chies, matrícula nº 863;
Franciele Gallina, matrícula nº 1.117;
Daniela Regina Weschenfelder, matrícula nº 2.083;
Gerson Josemar Rauber, matrícula nº 1.512;
Reginara Cristina Aléssio, matrícula nº 1.124;
Andresa Fontana Haas, matrícula nº 1.087;
Sheila Danieli, matrícula nº 1.522;
Michel Frozza, matrícula nº 2.088;
Paula Caroline Zan Carrard, matrícula nº 1.541.

A convocação da Comissão de Licitações, pregoeiros e equipe de apoio se dará na forma estabelecida pelo Decreto nº 2.396, de 2010.

Fica revogada a portaria nº 596, 17 de agosto de 2020.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Daiane Glenzel Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte - Proarte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.216,

de 9 de junho de 1998,

DETERMINA:

Fica OUTORGADO à servidora Beatris Teresinha Mathias, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 332, em caso de impedimentos legais da servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE, CNPJ Nº 03.731.178/0001-09, sempre em conjunto com o Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, Eliseu Demari, matrícula nº 2.233, ou, pelo menos, um dos servidores designados por Portaria, quais sejam: Fábio Chies, Secretário da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 727, Márcia Herpich, Agente Administrativo, matrícula nº 1.253 e Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativo, matrícula nº 277.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da PROARTE.

Conferido por Daiane Glenzel Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI,

DETERMINA:

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, decide OUTORGAR a servidora Beatris Teresinha Mathias, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 332, em caso de impedimentos legais da servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, FUNDO MUNICIPAL DA

SAÚDE, CNPJ 10.372.245/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com o Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Everson Kirch, ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Fábio Chies, Secretário da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 727, Márcia Herpich, Agente Administrativo, matrícula nº 1.253 e Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativo, matrícula nº 277.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Daiane Glenzel Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 33, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte - Proarte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.216, de 9 de junho de 1998,

DETERMINA:

Fica OUTORGADO à servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE, CNPJ Nº 03.731.178/0001-09, sempre em conjunto com o Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, Eliseu Demari, matrícula nº 2233, ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Fábio Chies, Secretário da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 727, Beatris Teresinha Mathias, Agente Administrativo, matrícula nº 332, Márcia Herpich, Agente Administrativo, matrícula nº 1253 e Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativo, matrícula nº 277.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da PROARTE.

Conferido por Daiane Glenzel Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI,

DETERMINA:

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, decide OUTORGAR a servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ 10.372.245/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com o Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Everson Kirch, ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Fábio Chies, Secretário da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 727, Beatris Teresinha Mathias, Agente Administrativo, matrícula nº 332, Márcia Herpich, Agente Administrativo, matrícula nº 1253 e Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativo, matrícula nº 277.

Carlos Barbosa, 5 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Daiane Glenzel Benelli,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora FRANCINARA DALLA POZZA, matrículas nº 750 e 1.815, da E.M.E.F Prefeito José Chies para a Secretaria Municipal da Educação, e,

Designa, a partir desta data, a professora FRANCINARA DALLA POZZA, matrículas nº 750 e 1.815, para exercer a função gratificada de Supervisora de Ensino, com exercício na Secretaria Municipal da Educação. Acumulará a sua remuneração a FG1, prevista na Tabela III, do § 4º do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, ficando dispensada de lecionar nos dois turnos.

Carlos Barbosa, 05 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 1/2021

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO

No dia 01 de janeiro de 2021, às 9 horas, estiveram nas dependências do Plenário Evaldo Loose, com a presença dos vereadores eleitos: ADAIR ZILIO, ARIANE BALDASSO, CLEBER COHSUL, ENIO GROLLI, JAIR PAULO SAUTHIER,

FELIPE XAVIER, LUCIANO BARONI, LUCILENE MARCHI, MAXIMINO FRANCISCO MALABARBA, REGIANE CAVALLI CASAGRANDE E VALMOR DA ROCHA. Presentes ainda o Prefeito eleito, Sr. Everson Kirch; Prefeito que deixa o cargo, Sr. Evandro Zibetti; Vice-Prefeita eleita, Beatriz Martin Bianco e Vice-Prefeito que deixa o cargo, Sr. Roberto Da-Fré. O Cerimonial ficou a cargo da Senhora Leda Regla, que após convidar as pessoas acima mencionadas a tomarem lugar na mesa dos trabalhos, saudou a imprensa e convidou a todos para em posição de respeito acompanharem o Hino Nacional Brasileiro. A seguir passou os trabalhos a vereadora mais votada, Srta. Ariane Baldasso, que presidiu a Sessão Solene de Posse e Transmissão de Cargo dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos. A vereadora agradeceu e solicitou que os vereadores eleitos entregassem cópia da declaração de bens e do diploma e prestassem o juramento, na ordem de votação conquistada na eleição de 15 de novembro de 2020, declarando-os empossados. Depois solicitou ao Prefeito Everson Kirch que entregasse a sua declaração de bens, cópia do Diploma e da Declaração de Desincompatibilização, e o convidou para fazer o Juramento. Após o juramento declarou empossado o Prefeito Everson Kirch que prestou seu compromisso legal. Assim com a Vice-Prefeita Beatriz Martin Bianco. A ordem está definida pelo Regimento Interno da Câmara. Após todos os juramentos, a Mestre de Cerimônia fez a leitura da ata de transmissão de cargo, e solicitou que o Prefeito, a Vice-Prefeita e os vereadores eleitos assinassem a ata, bem como o Prefeito e o Vice-Prefeito que deixam os cargos. A Presidente da Câmara de Vereadores de 2020, Sra. Lucilene Marchi foi convidada para fazer a entrega da placa ao Excelentíssimo Senhor Evandro Zibetti, prefeito que deixa o cargo. Na placa estão inseridos os seguintes dizeres: "Município de Carlos Barbosa, RS - Legislatura 2017-2020 – Evandro Zibetti. Foste pilar para o desenvolvimento e evolução deste Município. Gratidão pelo grande legado, que abarca o presente e o futuro de Carlos Barbosa. Muito obrigado, Prefeito Evandro Zibetti! Homenagem de todos os integrantes da Legislatura 2017 – 2020". A cerimonialista convidou o Prefeito que deixa o cargo, Sr. Evandro Zibetti para entregar o Relatório de Gestão da Administração 2017-2020 a Presidente interina da Câmara de Vereadores, Srta. Ariane Baldasso e ao Prefeito eleito, Sr. Everson Kirch e na sequência fazer o uso da palavra na tribuna. Sr. Evandro Zibetti: Desejou um 2021 de muita saúde e realizações. Cumprimentou os eleitos e a imprensa. Agradeceu o Vice-Prefeito, Roberto Da-Fré e todos que fizeram parte de seu Governo. Desejou sucesso ao Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos. Disse sentir gratidão pela oportunidade e felicidade por ter colaborado de alguma maneira para o município. Afirmou que entre 2017 e 2020, Carlos Barbosa passou por uma transformação social, econômica e de postura política. Afirmou que seu Governo implementou uma nova forma de gerenciamento com conceitos da iniciativa privada no setor público, gerando mais rapidez na prestação dos serviços e economia nos gastos públicos, com ênfase em dois pontos fundamentais: eficiência e transparência. Mencionou o investimento em grandes obras, ações e melhorias na área da educação realizadas no período de 2017 a 2020. Citou os problemas crônicos históricos que foram resolvidos durante a gestão; os trechos de asfaltos e calçamentos construídos na cidade e

no interior, melhorando a infraestrutura e a trafegabilidade; e as pavimentações técnicas, visando a melhora do fluxo e da segurança. Além disso, citou algumas das diversas obras realizadas desde os primeiros dias de governo. Falou sobre as obras em andamento que serão continuadas pelo novo governo. Informou que já foi captado 45% do valor da obra de requalificação do prédio da Estação. Relatou as ações realizadas e os programas criados na área da agricultura, meio ambiente, com ênfase para a área da saúde. Afirmou que o governo termina no momento em que Carlos Barbosa está em primeiro lugar em qualidade de vida e índice socioeconômico inferidos pelo Idese, pelo nono ano consecutivo. Tratou ainda sobre a qualificação dos espaços esportivos e de lazer e dos eventos culturais promovidos pelo Município. Mencionou o auxílio prestado às entidades barbosenses e as parcerias público-privadas. Considerou que as grandes conquistas devem continuar e defendeu que a responsabilidade com a coisa pública e a transparência deve também ser o norte do Governo que assume. Desejou sorte aos eleitos. Apresentou um relatório resumido referente ao exercício de 2020, acerca das receitas e despesas, citando inclusive os valores dos restos a pagar com dinheiro em caixa e os valores de recursos livres disponíveis para o novo Governo. Enfatizou os gastos com educação e saúde, que atingiram o mínimo prudencial no ano de 2020. Além disso, mencionou o valor das dívidas a longo prazo. Coloca sua equipe de governo a disposição, pois sabe que no começo não será fácil. Agradeceu ao Vice Beto, aos familiares, a família criada na Prefeitura e a comunidade barbosense. Afirmou que seu Governo entrou para a história barbosense e será lembrado como parâmetro de qualidade e eficiência. O Cerimonialista convidou o Sr. Everson Kirch, prefeito que assume oficialmente o cargo de Prefeito Municipal eleito para a Legislatura 2021/2024, a fazer seu pronunciamento. Sr. Everson Kirch: Saudou a todos e desejou um Feliz 2021. Seu discurso fez alusão aos versos do Hino de Carlos Barbosa. Afirmou que a história de Carlos Barbosa é de sucesso: transformar uma simples colônia em um Município de destaque em todos os setores, econômicos e sociais. A cidade se industrializou sem perder a força da agricultura. Acredita que é responsabilidade dos presentes engrandecer a história barbosense, plantar as sementes e criar boas colheitas em todas as áreas. Sedo que os frutos da vitória devem ser compartilhados entre todos os habitantes. Defendeu que o sucesso do Governo será o sucesso de todos. Mencionou que seu Governo terá portas abertas e vontade de ouvir, não vai romper relações e sim abrir espaços permanentes para diálogo e valorização de boas ideias. Afirmou que todos os vereadores e a população serão bem-vindos na Prefeitura. A cultura de trabalho e solidariedade de Carlos Barbosa gera uma comunidade forte, próspera e livre para seguir pelo bom caminho. Relatou que o Governo está preparado para implementar um novo modo de administrar, com acolhimento das demandas dos que mais necessitam e com facilidade de acesso ao Prefeito, secretários e equipe, com respeito ao cidadão da cidade ou do interior, independente de origem ou classe social. Mencionou que a gestão inicia com muitos desafios, como o enfrentamento a pandemia, a redução no orçamento para o ano de 2021 e as restrições impostas pela Lei Federal nº 173/2020. Agradeceu aos familiares e amigos, aos partidos coligados e seus integrantes, a Vice-Prefeita Bea, primeira mulher a assumir o cargo em Carlos Barbosa, aos seus eleitores e a

todos os barbosenses. Pediu que todos deixem de lado o passado para que o futuro seja construído em conjunto, para termos uma cidade cada vez melhor. Após intervalo a Presidente Interina Ariane Baldasso retomou os trabalhos, para, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 22, 29 e 185 do Regimento Interno, proceder a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o ano de 2021. A Presidente convidou a Cerimonialista a proceder a leitura dos ofícios que encaminharam as CHAPAS apresentadas, e cuja composição é a seguinte: Chapa I – Presidente: Luciano Baroni, Vice-Presidente: Enio Grolli, Primeiro Secretário: Regiane Cavalli Casagrande, Segundo Secretário: Valmor da Rocha; Chapa II – Presidente: Ariane Baldasso, Vice-Presidente: Enio Grolli, Primeiro Secretário: Valmor da Rocha, Segundo Secretário: Regiane Cavalli Casagrande. A Presidente interina Ariane Baldasso chamou um por um dos nobres edis para votarem e após nomeou os vereadores Enio Grolli e Jair Paulo Sauthier como escrutinadores para a contagem dos votos. Total dos votos: Seis votos favoráveis para a Chapa I e cinco votos favoráveis para a Chapa II. Nesse momento, a presidente interina Ariane Baldasso proclama a Chapa I eleita ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, para o ano de 2021, tendo: Luciano Baroni como presidente; Enio Grolli como vice-Presidente; Regiane Cavalli Casagrande como Primeira Secretária; e Valmor da Rocha como Segundo Secretário. A Presidente interina Ariane Baldasso passou a palavra ao presidente eleito Luciano Baroni, que agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão solene e convidou todos para acompanhar a primeira sessão ordinária da 15ª Legislatura, a ser realizada na segunda-feira, 04 de janeiro, às 18h30min, na Câmara Municipal de Vereadores.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da
Administração Pública Municipal**

**Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa**

Servidor Responsável: Daiane C.G. Benelli

**Telefone (54) 3461-8812
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

